

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROAD-30100-2018

INTERESSADA: SETIC

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA EDITALÍCIA

PARECER: 2026/NAJ/2018



Apresenta-se a exame, em cumprimento ao artigo 38, § único, da Lei 8.666/93, a minuta de Edital de Pregão Eletrônico e Anexos, objetivando o Sistema de Registro de Preços – SRP, correspondente à contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração, programação, treinamento, operação assistida e garantia de equipamentos audiovisuais para modernização dos sistemas atualmente instalados na sala de sessões do Pleno, no Plenarinho e no Auditório do TRT da 14ª Região, fls. 205/247.

O Presidente deste órgão realizou o enquadramento em Pregão Eletrônico – SRP (fls. 198/199), tendo a Coordenadoria de Licitações e Contratos implementado a confecção de minuta editalícia com encaminhamento a este setor para análise e possível aprovação (fl. 204).

É o relatório.

Registramos a juntada do Check-list em cumprimento a Portaria GP n. 1886, de 26/09/2017, com vigência a partir da sua publicação que ocorreu dia 28/9/2017 (fls. 348/352).

Sob análise a referida minuta editalícia (fl. 205/247), com exceção à parte técnica e aos valores estimados, revelou que foram previstos os elementos essenciais preconizados na Lei 10.520/02, de 17/07/02, nos Decretos 3.931, de 19/09/2001 e 5.450, de 31/05/05, a LC 123/06, esta, regulamentada pelo Decreto 6.204 de 05/09/07, subsidiariamente, o estabelecido no artigo 40 da Lei 8.666/93, motivo pelo qual este Núcleo Jurídico não vislumbra óbice à aprovação dos termos da minuta do edital e anexos.

Encaminhamos à SA para realizar o certame, com observância a publicação do aviso de licitação, em obediência ao que prevê o artigo 17 do Decreto 5.450, de 31/5/05, conforme determinação na parte final do despacho de fls. 199.

É a análise que realizamos por força da competência concedida pela RA n. 160, de 30/11/12, e Portaria n. 444, de 26/02/2013, com publicação no dia 27/02/2013.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

Osvaldo Silva Chefe do NAJ Francilena Salvatierra da Silva Oliveira Técnico Judiciário